



EDITAL DC/BP 49/2020

ABRE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTUDANTES PARA O PROJETO PRÁTICA COLABORATIVA E ATENÇÃO INTEGRAL NOS CICLOS DE VIDA DO PET-SAÚDE / INTERPROFISSIONALIDADE, EM DESENVOLVIMENTO PELA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF, CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA PAULISTA.

A Diretora do Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

EDITAL

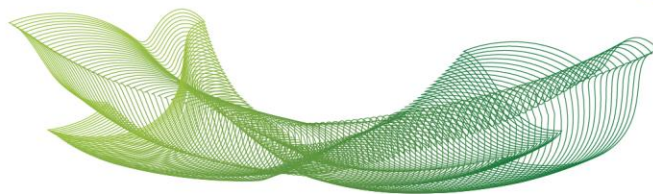
Art. 1.º Fica aberto o período de inscrições para a seleção de cadastro reserva de estudantes, para participação no Projeto Prática Colaborativa e Atenção Integral nos Ciclos de Vida do PET-Saúde / Interprofissionalidade em desenvolvimento pela Universidade São Francisco – USF, Câmpus Bragança Paulista, e Secretaria Municipal de Saúde de Bragança Paulista.

§1.º As vagas são destinadas aos estudantes devidamente matriculados e cursando entre o terceiro e o sexto semestre dos cursos da área da saúde do Câmpus Bragança Paulista da USF (Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Psicologia e Odontologia).

§ 2.º Os estudantes selecionados para o cadastro reserva somente farão jus a bolsa-auxílio mensal, que terá como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (valor bruto atual de R\$ 400,00), quando forem efetivados no Projeto Prática Colaborativa e Atenção Integral nos Ciclos de Vida do PET-Saúde / Interprofissionalidade, com duração até abril de 4/2021, em caso de desligamento/desistência de estudantes bolsistas.

§ 3.º Os estudantes selecionados, quando convocados para atuação em caso de vacância, deverão ter dedicação de no mínimo 8 horas semanais, devendo ter disponibilidade às terças e quartas-feiras no período da tarde ou às quartas e quintas-feiras no período da tarde.

Art. 2.º As inscrições para o cadastro reserva de estudantes para o Projeto Prática Colaborativa e Atenção Integral nos Ciclos de Vida do PET-Saúde / Interprofissionalidade ocorrerão no período de 14 de dezembro de 2020 até 4 de janeiro de 2021, por meio de formulário eletrônico.



Parágrafo único. Não haverá cobrança de taxa para a realização de inscrição.

Art. 3.º Para efetuar a inscrição para as vagas de estudantes, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- I. Preencher o formulário eletrônico pelo link:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeAa_KGcK367GZ6nYhhC9_yGa2-VqsqZ7r9Y1sCDFio2au0Dg/viewform?usp=sf_link;
- II. Anexar digitalização da documentação pessoal (Certidão de Nascimento/Casamento, RG ou RNE, CPF);
- III. Anexar digitalização do comprovante de matrícula ativa em um dos semestres exigidos no edital;
- IV. Anexar digitalização do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) atualizado.

§ 1.º O Núcleo de Educação Permanente e Integração Ensino-Serviço-Comunidade da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança Paulista fará a conferência dos documentos submetidos, não sendo aceita inscrição com entrega parcial dos mesmos.

§ 2.º Não será aceita a substituição ou complementação de documentos para a inscrição após o encerramento do prazo.

§ 3.º A classificação para as vagas de cadastro reserva de estudantes se dará com base nos seguintes critérios:

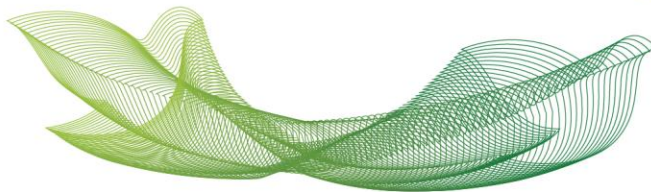
- I. Os estudantes serão classificados de acordo com o curso para o qual se inscreveram e por ordem decrescente de CRA;
- II. Em caso de empate na classificação final, será priorizado o candidato com maior idade, ou seja, o mais velho.

Art. 4.º É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos dados fornecidos, sendo imediatamente cancelada a inscrição recebida que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital.

Art. 5.º O resultado será divulgado no site www.usf.edu.br, no dia 11 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Os candidatos selecionados serão convocados por meio digital (e-mail), em caso de desligamento / desistência de estudantes bolsistas e deverão se apresentar no local e data a ser indicada para cadastro no Projeto PET-Saúde / Interprofissionalidade.

Art. 6.º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção do Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco, cuja decisão caberá recurso escrito e devidamente



fundamentado e protocolado pessoalmente na Central de Relacionamento.

Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se:

Bragança Paulista, 10 de dezembro de 2020.

Patrícia Teixeira Costa
Diretora do Câmpus Bragança Paulista